



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de EPIS a serem utilizados pelas equipes de trabalho, ligadas a Secretaria de Assistência Social. Que trabalham na sede da Secretaria, no CRAS e Conselho Tutelar. Mediante dispensa de processo licitatório. Para a contratação objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni/Marlise Diefembach.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Corona vírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. O vírus pode se espalhar pela boca ou pelo nariz de uma pessoa infectada, em pequenas partículas líquidas expelidas quando elas tosse, espirram, falam, cantam ou respiram. O tamanho dessas partículas vai de gotas respiratórias maiores até aerossóis menores.

A infecção pode ocorrer caso você inale o vírus quando estiver perto de alguém que tenha COVID-19 ou se você tocar em uma superfície contaminada e, em seguida, passar as mãos nos olhos, no nariz ou na boca. O vírus se espalha com mais facilidade em locais fechados e em multidões.

4.2. Os serviços desenvolvidos pelas equipes desta Secretaria e afins, tem contato direto com o público. Principalmente os de maior vulnerabilidade (dificuldade financeira) que muitas vezes não dispõe de recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, principalmente de máscaras. Estando assim mais expostos aos riscos de contaminação pelo Vírus do COVID-19. E podendo se contaminar e transmitir o Vírus para outras pessoas, principalmente para as equipes que prestam os atendimentos.

4.3. Neste período de pandemia as dificuldades e necessidades destas pessoas aumentaram, pois as restrições de movimentação em locais públicos, fechamento de empresas resultaram em desemprego, não frequência das crianças nas escolas, causando problemas familiares de vários tipos, fazendo com que aumentasse a demanda de atendimento dessas equipes, sendo necessária uma quantidade maior de EPIs, inclusive para distribuição para o público desses atendimentos. Mesmo após aproximadamente 2 anos muitos

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

**Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

casos de contaminação se manifestam. Também estando todos expostos ao contágio desta nova variante denominada ÔMICRON.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço por item obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo a este Termo de Referência e também pesquisa no Banco de Preços e internet.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1. Aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individuais, conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	LUVA LÁTEX PROCED C/ PÓ BIOABSORVÍVEL tamanho M; Aprovação Anvisa RDC 379/2020	20 CX	R\$31,00	R\$620,00
02	LUVA LÁTEX PROCED C/ PÓ BIOABSORVÍVEL tamanho G; Aprovação Anvisa RDC 379/2020	10cx	R\$31,00	R\$310,00
03	MASCARA confortável de tecido TNT de polipropileno hidrofóbico Hipoalergênica, antisséptica, sem látex 3 camadas de proteção com clip nasal para ajuste; Eficiência de filtragem bacteriana (BFE) Eficiência de filtragem de partículas (EFP) e Respirabilidade, tração de amarras e dos fixadores e repelência a fluídos;	25cx	R\$18,50	R\$462,50
04	MASCARA Modelo Kn95 ou N95 Pffs2 Caixa com no mínimo 10 Unidade, Bico De Pato, Branca - Dimensões (LxAxC): 15 cm x 15 cm x 15 cm	10cx	R\$22,50	R\$225,00
05	Frascos Pet 100 Ml Cilíndrico com Válvula Spray, preenchido com Álcool líquido 70%, Bactericida.	2.000	R\$7,20	R\$14.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	Capa de chuva portátil de EVA para adultos, leve, reutilizável, com capuz, translúcido, espesso, unissex.	25un	R\$19,90	R\$497,50
07	Galocha de PVC cano longo forrada. Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 (02 pares cada número)	10 pares	R\$45,00	R\$450,00
08	BOTA DE PVC CANO MÉDIO - PRETA - COM FORRO. Tamanhos 36,38, 40, 42, 44 (02 pares cada tamanho)	10 pares	R\$38,00	R\$380,00
			Valor total	R\$17.345,00

O custo estimado importa o valor de **R\$ 17.345,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais)**.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá obedecer aos cronogramas apresentados pela Secretaria solicitante, conforme descrito no objeto.

6. DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

6.1. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da sede da Assistência Social, localizada na Rua Soledade, 720, centro, Planalto, Estado do Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

6.3. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Assistência Social;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

7.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.7. Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Substituir no prazo de 5 (cinco) dias o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

8.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

8.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.10. Entregar os objetos em perfeitas condições;

8.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

10. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do Contrato será acompanhado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Sra. Lizandra Cristina Boni, Secretária de Assistência Social do município de Planalto-PR.

11. Tabela Comparativa de Valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresa 1: Fusão

Empresa 2: Real

Empresa 3: Lucietto

Banco de Preços.

Alguns itens não foram cotados por todas as empresas.

Item	UN	Fusão	Real	Lucietto	Banco de Preço
01	CX	50,00	31,00	60,00	47,97
02	CX	50,00	31,00	60,00	50,45
03	CX	25,00	18,50	29,90	25,05
04	CX	40,00	22,50		41,04
05	UM		7,20	12,00	8,26
06	UN		19,90		24,61
07	PAR		45,00		52,10
08	PAR		38,00		52,15

Planalto-PR, 25 de fevereiro de 2022.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marlise Diefembach
Comissão de Apoio

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ